



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, com sede na Rua Jose Silva, nº 550, Bairro Industrial, Cidade de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000, Telefone (46) 99972-3140, e-mail: pittysports@yahoo.com, representada neste ato pelo Sr. Jeferson Ivan Paese, inscrito no CPF sob o nº 408.132.230-91, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 088/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos necessários para o desenvolvimento das atividades desportivas e premiações (troféus e medalhas) para atletas em campeonatos/competições, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Unid.	Bola oficial de futebol de campo, marca penalty, com dimensões: peso 410-450g, circunferência: 68-70 cm, camada 6d, contendo 14 gomos, laminada em pu, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem cápsula sis. Bolas usadas pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (Aesupar).	Cambuci / Penalty S11 R1	170,00	5.100,00
02	24	Unid.	Bola oficial de futsal adulto, marca penalty, peso de 410 – 430g, 11 gomos, circunferência de 62,5 – 63,5 cm, laminada em pu pro, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis contendo selo da federação internacional de futebol (fifa), da confederação brasileira de futsal. Bolas usadas pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (Aesupar).	Penalty Max 1000	210,00	5.040,00
03	44	Unid.	Bola oficial de futsal infantil, com as seguintes especificações: peso 350 a 380g, circunferência: 55 a 58cm, contendo 8 gomos laminada em pu, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis.	Penalty Max 200	121,00	5.324,00
04	44	Unid.	Bola oficial de futsal infantil, com as seguintes especificações: peso 300 a 330, circunferência: 52 a 55cm, contendo 8 gomos, laminada em pu, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro	Penalty Max 100	121,00	5.324,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2749

ESTADO DO PARANÁ

			termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem, miolo cápsula sis.			
05	24	Unid.	Bola oficial de voleibol, marca penalty, pró, com as seguintes especificações: peso 260 a 280g, circunferência: 65 a 67cm, contendo 18 gomos laminado em microfibras, construção termotec, câmara 6d, camada interna neotec com dupla colagem, miolo cápsula sis. Contém o selo ivs-tested by fivb. Bolas usadas pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paran� (Aesupar).	Penalty 8.0	263,00	6.312,00
06	25	Unid.	Bola de v�lei 2.6, constru�o microfibras, miolo substitu�vel e lubrificado, peso: 260 a 280 gr, 06 gomos, circunfer�ncia: 66 a 67 cm, calibragem: 04 a 05 libras, costura tecnofusion, material da c�mara airvility. Marca sugerida: kagiva ou de qualidade equivalente.	Kagiva 2.6	56,32	1.408,00
08	12	Unid.	Bola oficial de v�lei de praia, marca penalty, com as seguintes especifica�es: peso 66-68cm, peso 260-280g, contendo 12 gomos laminada em microfibras, constru�o termotec, c�mara 6d, camada interna neogel, com dupla colagem miolo c�psula sis. Bolas usadas pela associa�o esportiva dos munic�pios do sudoeste do paran� (aesupar).	Penalty Praia Pro	194,00	2.328,00
09	2	Kit	Kit de trof�us 1� ao 4� lugar, com as seguintes alturas: 1� lugar com 136 cm, 2� lugar 129 cm, 3� lugar com 121 cm e 4� lugar com 114 cm. Trof�u em pol�mero metalizado a alto v�cuo. Medidas: largura superior - 46 cm. Largura inferior - 26,50 cm, altura da base - 10,70, Cores - dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: ta�a e cones em azul, verde ou dourado. Composi�o: Componentes fabricados em pol�mero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de �guia, ta�a com al�as e tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixa�o.	Vit�ria Ref: 200440 200441 200442 200443	1.956,00	3.912,00
10	2	Kit	Kit de trof�us 1� ao 4� lugar, com as seguintes alturas: 1� lugar com 123 cm, 2� lugar com 120 cm, 3� lugar com 116 cm e 4� lugar com 116 cm. Trof�us em pol�mero metalizado a alto v�cuo. Medidas: largura superior - 31 cm, largura inferior - 26,50 cm, altura da base - 10,70 cm, cores - dourado, dourado texturizado, preto. Cores alternativas: prata. Composi�o: componentes fabricados em pol�mero: base oitavada, suporte, cones, pir�mides, tampas, ta�a com al�as, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixa�o.	Vit�ria Ref: 200811 200812 200813	1.676,00	3.352,00
11	2	Kit	Kit de trof�us 1� ao 4� lugar. Com as seguintes alturas: 1� lugar com 145 cm, 2� lugar com 133 cm, 3� lugar com 124 cm e 4� lugar 124 cm. Trof�us em pol�mero metalizado a alto v�cuo. Medidas: largura superior - 45 cm. Largura inferior - 26,5 cm. Altura da base - 10,70 cm. Peso aproximado - 4,70 kg Cores - dourado, vermelha acetinado. Cores alternativas: copa e colunas em preto, azul, dourado. Componentes fabricados em pol�mero: base oitavada, suporte, ta�as, colunas, tampas, estatuetas fixas de	Vit�ria Ref: 200571 200572 200573	1.654,00	3.308,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2750

ESTADO DO PARANÁ

			águia, taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação.			
12	4	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, medidas: altura – 114 cm, largura superior – 60 cm, largura inferior – 35 cm, altura da base – 25 cm. Peso aproximado – 6,20 kg. Cores – dourado, dourado texturizado. Composição: Componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação, placas em alumínio.	Vitória 200700	739,00	2.956,00
13	2	Kit	Kit de troféus de 1º ao 4º lugar, com as seguintes alturas: 1º lugar com 88 cm, 2º lugar com 78cm, 3º lugar com 72cm e 4º lugar com 72cm. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo Medidas: largura superior – 21 cm. Largura inferior – 26,50 cm. Altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado – 2,80 kg Cores - dourado, prata. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, colunas. Taça com alças, tampa, estatuetas fixas de jogador de futebol, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação.	Vitória Ref: 300221 300222 300223	1.315,00	2.630,00
14	4	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, medidas: altura – 115 cm, largura superior – 58 cm, largura inferior – 32 cm, altura da base - 17,50 cm, peso aproximado – 5,00 kg, cores – dourado, vermelha. Cores alternativas: base e taça com alças nas cores vermelha, prata, dourado, verde ou azul. Composição: componentes fabricados em polímero: base redonda, suporte, anel, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação.	Vitória	444,00	1.776,00
15	30	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, medidas: altura – 39 cm, largura superior – 19 cm. Largura inferior – 22,50 cm. Altura da base – 5,6 cm. Peso aproximado – 1,10 kg, cores – dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oval, suporte, estatueta fixa de jogador de futebol. Outros componentes: ferragens para fixação.	Vitória 500520	78,99	2.369,70
16	2	Kit	Kit de troféu em mdf com 120 cm, 110 cm, 100 cm e 90 cm. Troféu personalizado conforme evento. Composto de mdf 6 mm, base tripla com espaçadores totalizando 3 centímetros de espessura e proporcionais a altura do troféu sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura. Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade	Troféus Cataneo	588,00	1.176,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2751

ESTADO DO PARANÁ

			com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada cm de altura.			
17	4	Unid.	Troféu em MDF com 85 cm de altura. Base preta com 34/20/1,5 cm, esta composta por duas bases, sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com acrílico sobre posto com duas peças, espaçador com 31/17/2,5 cm, sobre esta base uma haste vermelha de 54 cm de altura e de 34 de largura e 4 cm de espessura, cônico no centro e cavado na parte superior, acima uma peça em forma oval medindo 24x18x3 cm com bandeira tremulando e uma estatueta de futebol, está em alto relevo, uma sobreposta a outra fundida em material sintético com banho dourado envelhecido em forma de 2d. Na base do troféu estatueta conforme modalidade, está com banho dourado envelhecido, no meio da haste um disco de 11 cm com gravação do evento, acima do disco brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido. Base com dados do evento em arte colorida. Troféu estilizado brasão e estatueta com banho dourado envelhecido.	Troféus Cataneo	118,99	475,96
18	2	Kit	Kit de troféu em MDF com 85 cm, 75cm e 65cm de altura. Troféu personalizado conforme evento. Composto de MDF 6 mm sendo base tripla com espaçadores e acrílico, totalizando 3 centímetros de espessura e proporcionais a altura do troféu base 21 cm com 67 cm de circunferência largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com acrílico sobre posto com duas peças, espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.	Troféus Cataneo	388,12	776,24
19	60	Unid.	Troféu em MDF com 40 cm de altura Troféu personalizado conforme evento. Composto de MDF 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 cm de espessura e proporcionais a altura do troféu, base 21 cm, com 67 cm de circunferência largura 31 cm, sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 mm de espessura. Recortes especiais personalizados a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze	Troféus Cataneo	60,00	3.600,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitado.			
20	2	Kit	Kit de troféus de 1º ao 4º lugar, com as seguintes alturas: 1º lugar com 167 cm, 2º lugar com 158 cm, 3º lugar com 149 cm e 4º lugar com 149cm. Troféus em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: largura superior – 45 cm, largura inferior – 26,5 cm, altura da base – 10,70 cm. Cores – dourado, azul, preto. Cores alternativas: taça e meias bolas em preto, verde, vermelho. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, bolas, cones, pirâmides, tampas, taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação.	Vitória Ref: 200771 200772 200773	2.222,00	4.444,00
21	40	Unid.	Troféu em acrílico com 20 cm de altura. Cor fume, tipo lembrança. Troféu personalizado conforme evento. Composto de mdf 6 mm, sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 cm de espessura e proporcionais a altura do troféu, base 21 cm, com 67 cm de circunferência, largura 31 cm, sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm, com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura. Recortes especiais personalizados a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade, com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.	Troféus Cataneo	30,00	1.200,00
26	1	Unid.	Bandeira oficial do Município de Marmeleiro, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência. Costurada com barras duplas. Brasão e letras com aplicações de tecido sobre tecido. • Tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado que facilitam o hasteamento em qualquer mastro, seja de uso interno e externo. • Costura com fio de alta resistência. Tamanho: 128x90cm.	Ae	160,00	160,00
27	1500	M²	Rede de proteção para quadra esportiva, confeccionada em polietileno (nylon), com fio 5mm, na cor branca, com malha 10x10, rede com	Ancora Redes	7,89	11.835,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2753

ESTADO DO PARANÁ

			instalação, cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola a cada 30cm.			
33	1	Jogo	Jogo de bocha com no mínimo as seguintes especificações: cancha em carpe ou areia, sendo 12 bochas e 1 balin de aço, 950 gr ou 1.150 gr.	Faisca	824,99	824,99
35	4	Unid.	Kit com 6 squeeze com capacidade para 500ml cada, bico automático + cesta porta garrafas com alça retrátil, material plástico de alta resistência. Garrafas devem ser livres de bisfenol (bpa free).	Scalibu	75,00	300,00
36	2	Unid.	Caixa térmica 42 litros, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, material 100% virgem e atóxico, sem odor, com 2 rodas e alça para transporte.	Mor	326,00	652,00
Valor Total Estimado						76.583,89

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 76.583,89 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.



§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.14.00.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.19.00.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.50.00.00	0
236		27.812 0015 2.025	3.3.90.31.04.00.00	0
244		10.122 0016 2.026	4.4.90.52.10.00.00	0
244		10.122 0016 2.026	4.4.90.52.12.00.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto no Departamento de Esportes, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 1620, Bairro Santa Rita, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.



8.7.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:



- 10.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.
- 10.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.



10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Airton Neri Rama.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Esportes, Sr. Alan Perseu Krassmann.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

I.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:



- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 17 de fevereiro de 2025.

JANDER LUIZ
LOSS:7448263790
4

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF_A3, OU=EM BRANCO, OU=1403033000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.17 09:23:36 -0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE



JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
Jeferson Ivan Paese
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2763

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**FORNECEDOR:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos necessários para o desenvolvimento das atividades desportivas e premiações (troféus e medalhas) para atletas em campeonatos/competições, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Unid.	Bola oficial de futebol de campo, marca penalty, com dimensões: peso 410-450g, circunferência: 68-70 cm, camada 6d, contendo 14 gomos, laminada em pu, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem cápsula sis. Bolas usadas pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (Aesupar).	Cambuci / Penalty S11 R1	170,00	5.100,00
02	24	Unid.	Bola oficial de futsal adulto, marca penalty, peso de 410 – 430g, 11 gomos, circunferência de 62,5 – 63,5 cm, laminada em pu pro, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis contendo selo da federação internacional de futebol (fifa), da confederação brasileira de futsal. Bolas usadas pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (Aesupar).	Penalty Max 1000	210,00	5.040,00
03	44	Unid.	Bola oficial de futsal infantil, com as seguintes especificações: peso 350 a 380g, circunferência: 55 a 58cm, contendo 8 gomos laminada em pu, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis.	Penalty Max 200	121,00	5.324,00
04	44	Unid.	Bola oficial de futsal infantil, com as seguintes especificações: peso 300 a 330, circunferência: 52 a 55cm, contendo 8 gomos, laminada em pu, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem, miolo cápsula sis.	Penalty Max 100	121,00	5.324,00
05	24	Unid.	Bola oficial de voleibol, marca penalty, pró, com as seguintes especificações: peso 260 a 280g, circunferência: 65 a 67cm, contendo 18 gomos laminado em microfibra, construção termotec, câmara 6d, camada interna neotec com dupla colagem, miolo cápsula sis. Contém o selo ivs-tested by fivb. Bolas usadas pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (Aesupar).	Penalty 8.0	263,00	6.312,00
06	25	Unid.	Bola de vôlei 2.6, construção microfibra, miolo substituível e lubrificado, peso: 260 a 280 gr, 06 gomos, circunferência: 66 a 67 cm, calibragem: 04 a 05 libras, costura tecnofusion, material da câmara airvility. Marca sugerida: kagiva ou de qualidade equivalente.	Kagiva 2.6	56,32	1.408,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2764

ESTADO DO PARANÁ

08	12	Unid.	Bola oficial de vôlei de praia, marca penalty, com as seguintes especificações: peso 66-68cm, peso 260-280g, contendo 12 gomos laminada em microfibra, construção termotec, câmara 6d, camada interna neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis. Bolas usadas pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (aesupar).	Penalty Praia Pro	194,00	2.328,00
09	2	Kit	Kit de troféus 1° ao 4° lugar, com as seguintes alturas: 1° lugar com 136 cm, 2° lugar 129 cm, 3° lugar com 121 cm e 4° lugar com 114 cm. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: largura superior - 46 cm. Largura inferior - 26,50 cm, altura da base - 10,70, Cores - dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: taça e cones em azul, verde ou dourado. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação.	Vitória Ref: 200440 200441 200442 200443	1.956,00	3.912,00
10	2	Kit	Kit de troféus 1° ao 4° lugar, com as seguintes alturas: 1ª lugar com 123 cm, 2° lugar com 120 cm, 3° lugar com 116 cm e 4° lugar com 116 cm. Troféus em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: largura superior - 31 cm, largura inferior - 26,50 cm, altura da base - 10,70 cm, cores - dourado, dourado texturizado, preto. Cores alternativas: prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, pirâmides, tampas, taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação.	Vitória Ref: 200811 200812 200813	1.676,00	3.352,00
11	2	Kit	Kit de troféus 1° ao 4° lugar. Com as seguintes alturas: 1° lugar com 145 cm, 2° lugar com 133 cm, 3° lugar com 124 cm e 4° lugar 124 cm. Troféus em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: largura superior - 45 cm. Largura inferior - 26,5 cm. Altura da base - 10,70 cm. Peso aproximado - 4,70 kg Cores - dourado, vermelha acetinado. Cores alternativas: copa e colunas em preto, azul, dourado. Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, taças, colunas, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação.	Vitória Ref: 200571 200572 200573	1.654,00	3.308,00
12	4	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, medidas: altura - 114 cm, largura superior - 60 cm, largura inferior - 35 cm, altura da base - 25 cm. Peso aproximado - 6,20 kg. Cores - dourado, dourado texturizado. Composição: Componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação, placas em alumínio.	Vitória 200700	739,00	2.956,00
13	2	Kit	Kit de troféus de 1° ao 4° lugar, com as seguintes alturas: 1° lugar com 88 cm, 2° lugar com 78cm, 3° lugar com 72cm e 4° lugar com 72cm.	Vitória Ref: 300221	1.315,00	2.630,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2765

ESTADO DO PARANÁ

			Troféu em polímero metalizado a alto vácuo Medidas: largura superior – 21 cm. Largura inferior – 26,50 cm. Altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado – 2,80 kg Cores - dourado, prata. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, colunas. Taça com alças, tampa, estatuetas fixas de jogador de futebol, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação.	300222 300223		
14	4	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, medidas: altura – 115 cm, largura superior – 58 cm, largura inferior – 32 cm, altura da base - 17,50 cm, peso aproximado – 5,00 kg, cores – dourado, vermelha. Cores alternativas: base e taça com alças nas cores vermelha, prata, dourado, verde ou azul. Composição: componentes fabricados em polímero: base redonda, suporte, anel, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação.	Vitória	444,00	1.776,00
15	30	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, medidas: altura – 39 cm, largura superior – 19 cm. Largura inferior – 22,50 cm. Altura da base – 5,6 cm. Peso aproximado – 1,10 kg, cores – dourado, preto. Composição: Componentes fabricados em polímero: base oval, suporte, estatueta fixa de jogador de futebol. Outros componentes: ferragens para fixação.	Vitória 500520	78,99	2.369,70
16	2	Kit	Kit de troféu em MDF com 120 cm, 110 cm, 100 cm e 90 cm. Troféu personalizado conforme evento. Composto de MDF 6 mm, base tripla com espaçadores totalizando 3 centímetros de espessura e proporcionais a altura do troféu sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura. Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada cm de altura.	Troféus Cataneo	588,00	1.176,00
17	4	Unid.	Troféu em MDF com 85 cm de altura. Base preta com 34/20/1,5 cm, esta composta por duas bases, sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com acrílico sobre posto com duas peças, espaçador com 31/17/2,5 cm, sobre esta base uma haste vermelha de 54 cm de altura e de 34 de largura e 4 cm de espessura, cônico no centro e cavado na parte superior, acima uma peça em forma oval medindo 24x18x3 cm com bandeira tremulando e uma estatueta de futebol, está em alto relevo, uma	Troféus Cataneo	118,99	475,96



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2766

ESTADO DO PARANÁ

			sobreposta a outra fundida em material sintético com banho dourado envelhecido em forma de 2d. Na base do troféu estatueta conforme modalidade, está com banho dourado envelhecido, no meio da haste um disco de 11 cm com gravação do evento, acima do disco brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido. Base com dados do evento em arte colorida. Troféu estilizado brasão e estatueta com banho dourado envelhecido.			
18	2	Kit	<p>Kit de troféu em MDF com 85 cm, 75cm e 65cm de altura.</p> <p>Troféu personalizado conforme evento. Composto de MDF 6 mm sendo base tripla com espaçadores e acrílico, totalizando 3 centímetros de espessura e proporcionais a altura do troféu base 21 cm com 67 cm de circunferência largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com acrílico sobre posto com duas peças, espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.</p>	Troféus Cataneo	388,12	776,24
19	60	Unid.	<p>Troféu em MDF com 40 cm de altura</p> <p>Troféu personalizado conforme evento. Composto de MDF 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 cm de espessura e proporcionais a altura do troféu, base 21 cm, com 67 cm de circunferência largura 31 cm, sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 mm de espessura. Recortes especiais personalizados a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitado.</p>	Troféus Cataneo	60,00	3.600,00
20	2	Kit	<p>Kit de troféus de 1º ao 4º lugar, com as seguintes alturas: 1º lugar com 167 cm, 2º lugar com 158 cm, 3º lugar com 149 cm e 4º lugar com 149cm.</p> <p>Troféus em polímero metalizado a alto vácuo.</p> <p>Medidas: largura superior – 45 cm, largura inferior –</p>	Vitória Ref: 200771 200772 200773	2.222,00	4.444,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2767

ESTADO DO PARANÁ

			26,5 cm, altura da base – 10,70 cm. Cores – dourado, azul, preto. Cores alternativas: taça e meias bolas em preto, verde, vermelho. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, bolas, cones, pirâmides, tampas, taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação.			
21	40	Unid.	Troféu em acrílico com 20 cm de altura. Cor fume, tipo lembrança. Troféu personalizado conforme evento. Composto de mdf 6 mm, sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 cm de espessura e proporcionais a altura do troféu, base 21 cm, com 67 cm de circunferência, largura 31 cm, sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm, com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura. Recortes especiais personalizados a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade, com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.	Troféus Cataneo	30,00	1.200,00
26	1	Unid.	Bandeira oficial do Município de Marmeleiro, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência. Costurada com barras duplas. Brasão e letras com aplicações de tecido sobre tecido. • Tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado que facilitam o hasteamento em qualquer mastro, seja de uso interno e externo. • Costura com fio de alta resistência. Tamanho: 128x90cm.	Ae	160,00	160,00
27	1500	M ²	Rede de proteção para quadra esportiva, confeccionada em polietileno (nylon), com fio 5mm, na cor branca, com malha 10x10, rede com instalação, cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola a cada 30cm.	Ancora Redes	7,89	11.835,00
33	1	Jogo	Jogo de bocha com no mínimo as seguintes especificações: cancha em carpe ou areia, sendo 12 bochas e 1 balin de aço, 950 gr ou 1.150 gr.	Faisca	824,99	824,99
35	4	Unid.	Kit com 6 squeeze com capacidade para 500ml cada, bico automático + cesta porta garrafas com alça retrátil, material plástico de alta resistência. Garrafas devem ser livres de bisfenol (bpa free).	Scalibu	75,00	300,00
36	2	Unid.	Caixa térmica 42 litros, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, material 100% virgem e atóxico, sem odor, com 2 rodas e alça para transporte.	Mor	326,00	652,00
Valor Total Estimado						76.583,89



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2768

ESTADO DO PARANÁ

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 26 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de fevereiro de 2025.

Marmeleiro, 27 de fevereiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito